
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.542/2020

De 19 de março de 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo de ajuda de custo para os profissionais médicos, vinculados à Estratégia da Saúde da Família - ESF, lotados no Distrito de Ribeirão de São Domingos, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo e ajuda de custo para os profissionais médicos vinculados à Estratégia da Saúde da Família – ESF, lotados no Distrito de Ribeirão de São Domingos.

Art. 2º O incentivo consistirá numa complementação de ajuda de custo em espécie no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para cada médico, visando reforçar as condições de permanência do médico na localidade e melhorar sua satisfação pessoal.

Parágrafo único. O referido incentivo não possui natureza salarial, não se incorpora aos vencimentos e seu pagamento depende da efetiva prestação do serviço médico na localidade.

Art. 3º A Administração poderá disponibilizar serviço para serviços semanais de limpeza na residência do profissional médico, inclusive lavar e passar roupa.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão pelas dotações específicas consignadas no Orçamento Programa 2020 e seguintes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 19 de março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E2CBB5EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/03/2020. Edição 2724
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>